

## PORTARIA N.º 096, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Reenquadrar com avanço horizontal para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, conforme consta na tabela abaixo, os servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL / CLASSE
761-7/1	Adriana Weiland Muhlbeier	Professor de Educação Infantil	C-07
410-3/1	Agnei E. Frozza Dillenburger	Professor	D-28
410-3/2	Agnei E. Frozza Dillenburger	Professor	D-12
760-9/1	Aneti Roos Selzler	Professora de Educação Infantil	C-07
415-4/1	Carine Schmidtke	Professor	D-26
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor	D-12
858-3/1	Denise Clair Backes Mosconi	Professor	C-12
60-4/1	Edson Luis Massing	Professor	D-31
126-0/1	Edson Luis Massing	Professor	D-31
756-0/1	Ivane Beatriz de Souza	Professor de Educação Infantil	D-07
149-0/1	Ivone Milan Diniz Wurfel	Professora	C-31
159-7/1	Janete Bamberg Ferreira	Professor	D-31
159-7/2	Janete Bamberg Ferreira	Professor	D-28
755-2/1	Janice Pauli	Professor de Educação Infantil	D-07
156-2/1	Jurema Cledi Arruda	Professor	D-31
71-0/1	Lisiane Teresinha B. Wochner	Professor	C-31
154-6/1	Lisiane Teresinha B. Wochner	Professor	C-31
221-6/1	Marcia Maria Altenhofen	Professor	D-31
155-4/1	Marcia R. Coutinho Manenti	Professor	D-31
155-4/2	Marcia R. Coutinho Manenti	Professor	D-28
414-6/1	Mauro Antonio Bianchetti	Professor	C-28

408-1/1	Neirma Maria Gasparin	Professor	C-28
99-0/2	Noemi de Fátima C. Rambo	Professor	D-31
860-5/1	Vanessa Ristow Facco	Professor	C-12

**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de março de 2018.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**